



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO – COMPRA DIRETA nº 006/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS TEM O INTERESSE DE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE DOIS PARES DE PASTILHAS DE FREIO PARA OS VÉÍCULOS TOYOTA YARIS AS XS15, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 – PLACAS RWD2H55 E RWD2H58, COM MÃO DE OBRA INCLUSO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, E TEM INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant
AQUISIÇÃO DE DOIS PARES DE PASTILHAS DE FREIO PARA OS VÉÍCULOS TOYOTA YARIS AS XS15, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 – PLACAS RWD2H55 E RWD2H58, COM MÃO DE OBRA INCLUSO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.	PAR	02

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa expor a necessidade de dispensa de licitação para a aquisição de 2 pares de pastilhas de freio, com mão de obra inclusa, para os veículos Toyota Yaris AS XS15, ano de fabricação 2022 – placas RWD2H55 e RWD2H58. Esses veículos estão sem freio e fora de circulação, comprometendo as atividades da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, que dependem deles para tarefas administrativas e viagens dos vereadores. A urgência na substituição das pastilhas de freio se faz necessária para garantir a segurança dos condutores e a continuidade dos serviços prestados pela instituição. Pastilhas de freio desgastadas comprometem a capacidade de frenagem dos veículos, aumentando o risco de acidentes. Foi constatado que a aquisição das pastilhas de freio, juntamente com a mão de obra necessária para sua substituição, pode ser realizada de maneira mais ágil e eficiente através de fornecedores locais que possuem experiência e capacitação técnica para tal serviço, garantindo qualidade e rapidez. A realização do processo de dispensa de licitação, conforme previsto no §3º do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, proporciona economia de tempo e recursos administrativos. A compra direta possibilita a resolução rápida da necessidade apresentada, garantindo a continuidade dos serviços sem a necessidade de um procedimento licitatório mais prolongado. Diante dos pontos apresentados, a dispensa de licitação para a aquisição de 2 pares de pastilhas (04 unidades) de freio para os veículos Toyota Yaris AS XS15, ano de fabricação 2022 – placas RWD2H55 e RWD2H58, com a inclusão do serviço de mão de obra, é justificada pela urgência na manutenção da segurança e operacionalidade dos veículos, pela eficiência administrativa e pela conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aviso tem por finalidade oportunizar a participação de mais empresas interessadas em fornecer os serviços, além das obtidas através de cotações já realizadas, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 a saber: § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

MENOR COTAÇÃO OBTIDA:

DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO DE DOIS PARES DE PASTILHAS DE FREIO PARA OS VÉÍCULOS TOYOTA YARIS AS XS15, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 – PLACAS RWD2H55 E RWD2H58, COM MÃO DE OBRA INCLUSO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.	PAR	02	R\$ 299,00	R\$ 598,00
VALOR TOTAL				R\$ 598,00

DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, manifesta-se pela busca de propostas mais vantajosas para a aquisição de 2 pares de pastilhas de freio para os veículos Toyota Yaris AS XS15, ano de fabricação 2022 – placas RWD2H55 e RWD2H58. Tal medida visa garantir a eficiência e a economicidade na contratação, priorizando fornecedores locais que ofereçam qualidade, agilidade e preços competitivos, assegurando a manutenção da segurança e a continuidade dos serviços prestados pela instituição.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de julho de 2024.

Gustavo Carvalho Rodrigues de Almeida
Diretor Administrativo